



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SDETI**

ATA DE REUNIÃO Nº 003/22.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, designada pela Portaria nº 006 de 05 de janeiro de 2022, para análise e classificação da proposta da Casa do Microcrédito, CNPJ 04.400.464/0001-46, sendo a única participante do certame.

A comissão passa a analisar o item 3.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, no seguinte sentido:

a) síntese da proposta a ser desenvolvida, informando as metodologias utilizadas no processo de concessão orientada de microcrédito, como uso de tecnologias remotas, capacitação técnica empresarial, orientação financeira, aval solidário, dentre outras, pautada no fortalecimento do mercado de microcrédito e da economia local do município;

Comissão: Verificado o presente item nas fls. 03 até 06 dos documentos entregues.

b) taxa de juros máxima a ser executada nos contratos, observado o limite de 3% ao mês, considerando-se neste percentual o valor relativo ao custo efetivo total da operação;

Comissão: Verificado o presente item nas fl. 10 dos documentos entregues.

c) linhas de crédito oferecidas, de acordo com finalidade da utilização dos recursos, observado o intervalo compreendido entre R\$ 1.000,00 e R\$ 5.000,00, conforme art. 20, III da Lei Municipal nº 6.942/2021 e os percentuais de distribuição trazidos no art. 2º, §4º do Decreto Municipal nº 6.518/2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

Comissão: Verificado o presente item nas fl. 11 dos documentos entregues.

d) *planilha descritiva de cálculo com a simulação da capacidade de multiplicação do valor total aportado pelo município, o qual deverá ser garantido pela instituição no quantitativo de até 10 vezes ou mais, conforme art. 20, II da Lei Municipal nº 6.942/2021;*

Comissão: Verificado o presente item nas fl. 12 dos documentos entregues, porém não integralizado no art. 8º, Parágrafo único do Decreto Municipal nº6.518/2021.

e) *comprovação de experiência prévia, se houver, em outros programas de microcrédito com juros subsidiados pelo Poder Público, mediante a juntada de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público.*

Comissão: Verificado o presente item nas fls. 13 até 22 dos documentos entregues.

Já no item 3.8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 com a seguinte pontuação:

Proposta	Pontuação	Total
Item 3.7, a)	02 – atende integralmente	02
Item 3.7, b)	01 – taxa de 3%	01
Item 3.7, d)	01 – Capacidade de multiplicação de até 08 vezes do valor aportado;	01
Item 3.7, e)	02 – Apresentação de dois ou mais atestados ou certidões de experiência prévia em programa de juro zero.	02
TOTAL GERAL:		06 pontos

Comissão: Verificado os itens da tabela acima relacionados segue pontuação relacionadas, com exceção do item 3.7, d) não integralizado no quantitativo mínimo previsto pelo art. 8º, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.518/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

Após análise acima a comissão **desclassifica** a Casa do Microcrédito, CNPJ 04.400.464/0001-46 no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, por não cumprir o art. 8º, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.518/2021.

Tratando-se de hipótese de desclassificação de todas as propostas do Certame, a Comissão deliberou pela abertura do prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova proposta, saneados os motivos ensejadores da desclassificação, observado o item 3.7, d) c/art. 8º, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.518/2021, conforme previsão constante no art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, bem como para apresentação de nova proposta, conforme art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da publicação da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião.

Direne Teixeira Rocha Macedo,
Matricula nº 32.665.

Diego Prietto Knorr,
Matricula nº 34.557.

Leandro Leonardi Vasconcelos,
Matricula nº 30.180.